

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2743



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Resultado de Recursos	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	8
Conselhos Municipais	8
Ref. Chamamento Público	8
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Cotações	9
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Atas de registro de preço	19
Convênios - Extratos	39
Errata	39
Homologação / Adjudicação	39
Secretaria de Educação	41
Departamento de Compras	41
Dispensas	41
Secretaria de Finanças	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	45
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	45
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	48
Relatório de Gestão Fiscal	60
Secretaria de Saúde	63
Departamento de Compras	63
Cotações	63
Dispensas	68
Vigilância Sanitária	69
Comunicados	69

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	79
Departamento de Compras	79
Cotações	79
Dispensas	79
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	80
Licitações e Contratos	80
Atas de Sessões	80
Aviso de Licitação	81
Comunicados	81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.054, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT), DO
PROGRAMA ESTADUAL MUNICÍPIO VERDE AZUL - 2.025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo nº 1.153/2025, de 22 de janeiro de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e nos termos da legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **GRUPO DE TRABALHO (GT), DO PROGRAMA ESTADUAL MUNICÍPIO VERDE AZUL - 2.025**, os seguintes membros:

I -Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

- JÚLIA CASSIANO WAYEGO
- JULIANA SENE MARTINS DADDA
- KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA
- MARIO HENRIQUE MEIRELES DOS SANTOS
- ROSELI APARECIDA FREGÚLIA ALEXANDRE
- ALINE PACHECO FERNANDES
- FERNANDA CASSIOLI DE MORAES
- BRUNO BARBÉRIO CANOSSA
- ANA PAULA AREDES

II -Representante da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

- MARCO ANTONIO MACHADO

III -Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

-

IV -Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

- ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR

V -Representante da Comunicação Social:

- MAURÍCIO FERREIRA RIVA

VI -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- ADRIANO CESAR DE ARAÚJO



Secretaria de Administração

VII -Representante da Secretaria Municipal de Educação:

●CLAUDIA DE CARVALHO COSMO

VIII -Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

● WELLINGTON CRISTIAN VANALI

IX -Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

●GILBERTO AUGUSTO MOTTA

X -Representante da Secretaria de Contratações Públicas:

●MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA

XI -Representante da Guarda Civil Municipal:

●JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.967, de 09 de março de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.055, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 066/2025 - CMS, de 17 de janeiro de 2.025, do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, protocolado sob nº 1.247, de 21 de janeiro de 2.025, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **SUBSTITUIDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2.024, conforme segue;

II – Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde:

7 – Associações/Sindicatos de Trabalhadores Públicos:**Sindicato dos Funcionários e Servidores**

O Suplente: Senhora Cristiane Fabrisa Schimidt Silva Lima, pelo Senhor **SÉRGIO MENOCI RODRIGUES DOS SANTOS**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultado de Recursos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos contra a divulgação da Prova de Aptidão Física para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, na seguinte conformidade:

1. Lista de resultado dos recursos:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
550488	BRUNO VANTINI BOCCHINI	69839174	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	007 - Teste de Aptidão Física	INDEFERIDO
550410	FABRICIO RENATO CANO	72564164	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	007 - Teste de Aptidão Física	INDEFERIDO
550489	MARCOS VINICIUS LUCCI	68657927	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	007 - Teste de Aptidão Física	INDEFERIDO
550490	TIAGO RODRIGUES DE AMORIM	68767161	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	007 - Teste de Aptidão Física	INDEFERIDO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 29 de janeiro de 2025.

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Ref. Chamamento Público****Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CDMCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19336/2024
NOTIFICAÇÃO DE AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO**

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCMA, referente ao Chamamento Público nº. 01/2024, após a leitura, análise e avaliação dos Planos de Trabalho entregues pela Organização da Sociedade Civil (OSC); vem através desta publicação, divulgar os ajustes necessários nos Planos de Trabalho apresentados pelas referidas organizações conforme informações abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	• Item 6.4 - Descrever a forma de divulgação da transparência de acordo com o art. 11 da 13.019/14. • Item 7.1 - Diagnóstico – Descrever de acordo com a realidade demonstrando a necessidade para implementação ou seja a aplicação do recurso. • Item 11 - Metodologia - Alinhar a metodologia com o serviço que será ofertado de acordo com o diagnóstico e objetivo específico, cronograma de atividades e metas e resultados. • Item 13.1 - Metas - Ajustar as metas de acordo com o que será executado. • Item 13.2 - Resultados esperados – Os resultados esperados, devem ser descritos de acordo com as metas propostas. • Item 14.2 - Avaliação - Como a equipe irá avaliar, se as metas estão sendo atingidas. • Item 16 - Equipe técnica – Deverá estar em consonância com as atividades realizadas.

A Comissão de Seleção informa que conforme citado no edital os planos de trabalho serão passíveis de ajustes e que os mesmos devidamente ajustados deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva, conforme disposição do artigo 20, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal 7.082/2017, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia final, para que neste intervalo de tempo entregue pessoalmente na Casa dos Conselhos rua Ceres nº 80, Nosso Teto - Catanduva – SP, das 07h00min às 13h00min, a partir da publicação, ou via postal, sendo considerada a data da postagem (enviar código de rastreamento no e-mail cmdca@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto).

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Rua Ceres, Esquina com a Avenida Antonio Girol, 1335 - Nosso Teto

CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00284/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COADOR DE PANO GRANDE , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 03/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Coador de pano grande para preparo do café, para uso na Zeladoria em vários departamentos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Coador para coar café, de pano grande, medindo 13 mm, 14 de diâmetro e 23 cm de comprimento	UNIDADE	30

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00284/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00817/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 03/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de tintas para carimbo automático auto-entintado cor preta, para uso na Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Tinta para carimbo automático auto-entintado, cor preta	unidade	7

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00817/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 14/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569****CÓDIGO AUDESP:2023220000728****TERMO ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.594.121/0001-65, sediada à Rua 22, nº 138, Jd. Teixeira II - Sala 01, CEP 14.620-000, na cidade de Orlândia/SP, com endereço eletrônico adm@grupodesenvolvesolutions.com.br / contato@grupodesenvolve.com.br, e telefone (16) 98133-9093, neste ato representada por **MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 44.097.305-3, inscrito no CPF sob o nº 359.930.458-09, residente e domiciliado à Rua Generaldo Ferreira de Mendonça, nº 335, Jd. Nova, CEP 14.540-000, na cidade de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569, OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 14/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/02/2026 a 26/02/2026, mantendo o mesmo valor mensal contratado de R\$ 15.490,00, perfazendo o valor global de R\$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 3.3.90.39.99; F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 335 do exercício vigente, conforme fls. 81.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/12/22525. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/16141

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024****ATA DE REGISTRO 136/2024****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **CM HOSPITALAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, sediada à Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico licitacoes@mafrahospitalar.com.br e telefone (16) 3995-9401 / (16) 2101-9401, neste ato representada por **LETICIA MACHADO VILLADOURO**, brasileira, divorciada, Supervisora de Licitações, portadora do RG nº 54770617 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.249.698-24, residente à Rua Iguaçu, nº 291/363, Bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-030, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preço celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 136/2024**, originado do **processo administrativo nº 2024/09/16141, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de alto custo para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP**, Resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a titularidade do registro de preço que está na matriz em Itapira/SP “**CM HOSPITALAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, sediada à Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP”, passando a ser na Filial em São Paulo “**CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0005-80 filial, localizada na AV. Ribeirão dos Critais Nº 2701, Bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), CEP 07.775-240, na cidade de Cajamar/SP”

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/01/431.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11994/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000748**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, representada por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, convivente em união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado à Rua Joana Palmeira de Lima, nº 591, CEP 15.808-468, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ANGELA FABRES 27355742884, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.475.201/0001-10, sediada à Rua João Torres, nº O-656, Bairro Michel Neme, CEP 17.280-828, na cidade de Perdeneiras/SP, com endereço eletrônico angela.fabres@hotmail.com e telefone (14) 99732-2722, neste ato representada por **ANGELA FABRES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 32.386.865 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 273.557.428-84, residente e domiciliada à Rua João Torres, O-656, Bairro Michel Neme, CEP 17.280-828, na cidade de Pederneiras/SP;

B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.955.162/0001-75, sediada à Rua Aluizio Gonçalves Louredo, nº 473, Bairro Aldeia Parque, CEP 62.870-000, na cidade de Pacajus/CE, com endereço eletrônico licitacaob3uniformes@gmail.com / mrconsultoria23@gmail.com / leoppoldo.leo@hotmail.com e telefone (85) 99788-5498, neste ato representada por **LEOPOLDO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2006014013231 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 031.273.683-56, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº 20, Bairro Triângulo, CEP 62.875-000, na cidade de Chorozinho/CE;

BARÃOSEG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.763.552/0001-18, sediada à Rua Conego Pollon, nº 70, sala 01, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico atas@baraoseg.com.br / baraoseg@baraoseg.com.br e telefone (54) 99298-2606, neste ato representada por **DIANE BERTUOL LONGO**, brasileira, casada, sócia-proprietária, portadora do RG nº 9088024791 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.411.630-01, residente e domiciliada à Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

GDC SILVA COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, sediada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP 86.709-742, na cidade de Arapongas/PR, com endereço eletrônico gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br e telefone (43) 3252-7897, neste ato representada por **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.924.919-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.022.859-70, residente e domiciliado à Rua Pombas, nº 1056, Apto. 504, Centro, CEP 86.700-170, na cidade de Arapongas/PR;

LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.087.735/0001-93, sediada à Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689/103, Bairro Vilar dos Teles, CEP 25.561-140, na cidade de São João de Meriti/RJ, com endereço eletrônico ldgcleanprodutos@gmail.com e telefone (21) 2756-7016, neste ato representada por **ARINA GRIESE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12509120-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 058.625.217-71, residente e domiciliada à Estrada Teixeira, nº 407, Casa 44SB, Bairro Taquara, CEP 22.723-205, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07, sediada à Rua Peru, nº 80, Centro, CEP 98.410-000, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, com endereço eletrônico liceri@liceri.com.br e telefone (55) 3739-1043, neste ato representada por **MARCELO AUGUSTO CADONÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1108065903 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 036.247.510-50, residente e domiciliado à Linha Travessão Seco, S/N, Bairro Rural, CEP 98.410-000, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS;

MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.827.009/0001-08, sediada à Rua Paraíba, nº 281, Parque Industrial, CEP 13.601-348, na cidade de Araras/SP, com endereço eletrônico monteiromontone@hotmail.com e telefone (19) 2555-0095, neste ato representada por **MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 35.815.668-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 358.899.568-41, residente e domiciliado à Rua João Paulo de Oliveira, nº 112, Bairro Terras de Carolina, CEP 13.608-110, na cidade de Araras/SP;

PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.965.509/0001-01, sediada à Rua Tuiuti, nº 476, Bairro Cancelli, CEP 85.811-040, na cidade de Cascavel/PR, com endereço eletrônico contato@peskasport.com.br e telefone (45) 999732682, neste ato representada por **MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.637.333-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 085.067.809-93, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 3852, Casa 25, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel/PR;

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57, sediada à Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico comercial@pizaniltida.com e telefone (44) 3123-2264, neste ato representada por **ADEMIR PIZANI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.159.118-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 197.344.259-00, residente e domiciliado à Rua Rio Seridó, nº 137, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-300, na cidade de Maringá/PR;

R DE O. SANTIL EPI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.530.228/0001-25, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 147, Centro, CEP 17.320-000, na cidade de Mineiros do Tietê/SP, com endereço eletrônico rodrigodeganivendas@hotmail.com e telefone (14) 3646-3186, neste ato representada por **RODRIGO APARECIDO DEGANI**, brasileiro, casado, analista de negócios, portador do RG nº 33.593.207 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 283.212.458-54, residente e domiciliado à Rua Mário Andreoli, nº 141, Bairro Sonho Nosso II, CEP CEP 17.345-446, na cidade de Barra Bonita/SP;

RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.476.287/0001-07, sediada à Rodovia Anhanguera, Km 306/709, Bairro Recreio Anhanguera, CEP 14.097-140, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico daniela@rfcomercial.net.br / danisfonseca@hotmail.com e telefone (16) 99606-2567, neste ato representada por **DANIELA SOARES FONSECA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.719.484-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 287.376.458-97, residente e domiciliada à Avenida Doutor Celso Charuri, nº 8001, Quadra 05, Casa 120, Bairro Condomínio Bella Citta, CEP 14.098-510, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.024.362/0001-22, sediada à Rua Henrique Bruning, nº 576, Bairro Bela Vista, CEP 88.730-000, na cidade de São Ludgero/SC, com endereço eletrônico licitacoes@seplife.com.br / juniormenegasso1995@gmail.com e telefone (48) 3660-0614, neste ato representada por **JÚNIOR MENEGASSO**, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, portador do RG nº 5.724.114 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.519.769-35, residente e domiciliado à Rua Rua Antônio Schlickmann, nº 426, Bairro Bela Vista, CEP 88.730-000, na cidade de São Ludgero/SC,

SNAKE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.046.519/0001-77, sediada à Rua Sátyro Loureiro, nº 510, Bairro São Vicente, CEP 88.309-630, na cidade de Itajaí/SC, com endereço eletrônico contato@snakecomercial.com.br e telefone (47) 98400-0079 / (47) 99122-9289, neste ato representada por **MATHEUS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 5.321.830-2 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 067.993.549-59, residente e domiciliado à Rua Rua Sátyro Loureiro, nº 510, Apto. 101, Bairro São Vicente, CEP 88.309-630, na cidade de Itajaí/SC;

T & T INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.348.306/0001-27, sediada à Rua Barão de Cascalho, nº 500, Sala 05, Centro, CEP 13.480-770, na cidade de Limeira/SP, com endereço eletrônico licitacao8@ttepi.com.br / administrativo1@ttepi.com.br e telefone (19) 99813-7766, neste ato representada por **TIAGO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 44.512.716-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 423.086.528-70, residente e domiciliada à Rua 03 das Astromélias, nº 71, Bairro Terra de São Bento II, CEP 13.484-693, na cidade de Limeira/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11994/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Licitação: 000748/24 PREGÃO ELETRÔNICO

7656 - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP CNPJ: 09.721.729/0001-21						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
9	001.015.009	CALÇADO COZINHA/HOSPITALAR	PAR	"MONSEG CA 42726 Flygrip Classic"	1.000	50,70
26	001.015.026	LUVA PVC PUNHO 25CM	PAR	"VOLK DO BRASIL CA 46837 smart26" "VOLK	3.000	9,40
Valor Total Geral:						78.900,00
11944 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	001.015.003	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA	UN	RIO VALLEY CA 37999	100	82,93
12	001.015.012	CAPACETE CONJUGADO	KIT	RIO VALLEY CA 37999 CAMPER CA 34414 / 43430 / 36318 CAMPER	100	103,98
Valor Total Geral:						10.398,00
33424 - BARAOSEG LTDA CNPJ: 53.763.552/0001-18						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
16	001.015.016	CINTO PARA ROÇADEIRA	UN	TECMATER CA ISENT0	60	52,50
18	001.015.018	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11	PAR	3M CA ISENT0	1.200	13,58
42	001.015.041	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - SERIE 6800	UN	3M CA 7298	25	1.217,49
45	001.015.044	TOUCA ARABE	UN	AMERICASEG CA 46206	500	8,85
Valor Total Geral:						4.425,00
35151 - B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDI CNPJ: 55.955.162/0001-75						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
7	001.015.007	CALÇA ELETRICISTA - RISCO 2	UN	bluefire bluefire	30	119,00
10	001.015.010	CAMISA ELETRICISTA - RISCO 2	UN	bluefire bluefire	30	133,00
Valor Total Geral:						3.990,00
35153 - SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA CNPJ: 37.024.362/0001-22						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
8	001.015.008	CALÇA PARA CÂMARA FRIA	UN	MAICOL CALÇA NYLON 150 AZUL CA 10976	10	73,50
13	001.015.013	CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B (ELETRICISTA)	UN	PLASTCOR CAPACETE PLASTCOR C/ MAICOL JAPONA	50	11,70
19	001.015.019	JAQUETA PARA CÂMARA FRIA	UN	NYLON 150 AZUL 3/4	10	96,00
20	001.015.020	LUVA DE COBERTURA ALTA TENSÃO	PAR	3 CARLOS LUVA COBERTURA PUNHO	60	28,50
22	001.015.022	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO	PAR	TOTAL LUVAS LUVA RASPA 15 CM CA 47806	600	9,70
23	001.015.023	LUVA DE VAQUETA	PAR	3 CARLOS LUVA VAQUETA CA 43018	600	10,50
29	001.015.029	LUVA QUIMICA	UN	HENLAU CREME 200G CA9611	500	6,24
31	001.015.031	MANGOTE DE RASPA	PAR	3 CARLOS MANGOTE RASPA 62CM CA 46973	100	23,75
33	001.015.033	MASCARA DESCARTAVEL PFF2	UN	PLASTCOR PFF2 C/ VALV. CA 38812	2.000	0,94
39	001.015.039	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UN	PROTECT QUALITY PROTETOR PLUG	600	1,46
Valor Total Geral:						876,00
35154 - LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 49.087.735/0001-93						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
40	001.015.040	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE 60 FPS	UN	ALG SUN MULTI FPS60/120ML COM	3.773	13,40
41	001.015.045	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE 60FPS COTA RESERVADA	UN	ALG SUN MULTI FPS60/120ML COM	1.257	13,40
Valor Total Geral:						50.558,20
35157 - SNAKE COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.046.519/0001-77						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
25	001.015.025	LUVA ISOLANTE - CLASSE 0	PAR	ELSA LUVA-CLASSE-00 CA-38400	40	161,89
Valor Total Geral:						6.475,60
35158 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 26.348.306/0001-27						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	001.015.001	AVENTAL DE PVC	UN	PLASTCOR//PLASTCOR AVENTAL DE PVC C/ PLASTCOR//PLASTCOR	700	6,66
30	001.015.030	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	PAR	LUVA TRICOTADA CP/3	700	1,86
Valor Total Geral:						1.302,00

35160 - 44.475.201 ANGELA FABRÉS DE PONTES							CNPJ: 44.475.201/0001-10	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
11	001.015.011	CAPA DE CHUVA LONGA	UN	LEROUP	650	13,20	8.580,00	
27	001.015.027	LUVA PVC PUNHO 45CM	PAR	SANSAFETY LUVA 45	3.000	14,10	42.300,00	
28	001.015.028	LUVA PVC PUNHO 60CM	PAR	SANSAFETY LUVA 60	1.450	24,77	35.916,50	
Valor Total Geral:							86.796,50	
35161 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							CNPJ: 22.965.509/0001-01	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	001.015.002	AVENTAL DE RASPA	UN	ZANEL CA 13989	200	27,64	5.528,00	
4	001.015.004	BOTA EM PVC CANO CURTO	PAR	WORK INNPRO CA 40681 WORK INNPRO	110	26,99	2.968,90	
Valor Total Geral:							8.496,90	
35163 - R. DE O. SANTIL EPI							CNPJ: 97.530.228/0001-25	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
6	001.015.006	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO EM COMPOSITE	PAR	PEQUISEG C.A 51.148	1.000	50,00	50.000,00	
Valor Total Geral:							50.000,00	
35165 - MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIC							CNPJ: 54.827.009/0001-08	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
15	001.015.015	CARTUÇO VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS 6003	PAR	3M VO/GA 6003	250	98,56	24.640,00	
36	001.015.036	OCULOS DE PROTECAO CONTRA RESPINGOS	UN	NN EQUIPAMENTOS CA27824	200	11,20	2.240,00	
Valor Total Geral:							26.880,00	
35168 - RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA							CNPJ: 50.476.287/0001-07	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
21	001.015.021	LUVA DE MALHA COM BANHO EM NITRILICA	PAR	HANDEX 48761	500	5,50	2.750,00	
38	001.015.038	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	CAMPER 33135	300	15,89	4.767,00	
Valor Total Geral:							7.517,00	
35169 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA							CNPJ: 26.950.671/0001-07	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
5	001.015.005	BOTA EM PVC CANO LONGO	PAR	Workflex CA 39184 - SEM FORRO	720	32,89	23.680,80	
35	001.015.035	OCULOS DE PROTECAO CONTRA IMPACTO	UN	Ferreira Mold CA 36655	500	2,59	1.295,00	
Valor Total Geral:							24.975,80	
Valor Total da Licitação:							468.328,05	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ANGELA FABRES 27355742884, Banco do Brasil, agência 0189-9, conta 9430-7;

B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, Banco Inter, agência 0001, conta 38534866-5;

BARÃOSEG LTDA, Banco do Brasil, agência 8013-6, conta 628-9;

GDC SILVA COSTA LTDA, Banco do Brasil, agência 0359-X, conta 42692-X;

LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 3101-1, conta 30000-4;

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Banco do Brasil, agência 3749-4, conta 15256-0;

MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, Banco Santander S.A., agência 3540, conta 13004553-3;

PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Banco Sicred, agência 0710, conta 20733-4;

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Banco do Brasil, agência 299-2, conta 117350-2;

R DE O. SANTIL EPI – EPP, Banco do Brasil, agência 6576-5, conta 11966-0;

RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, Banco do Brasil, agência 4015-0, conta 42321-1;

SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME, Banco Sicoob, agência 3078, conta 20797-7;

SNAKE COMERCIAL LTDA, Banco do Brasil, agência 4295-1, conta 35338-8;

T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, Banco Santander, agência 0013, conta 13010477-5, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendov vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.



12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 17 de janeiro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ANGELA FABRES
ANGELA FABRES 27355742884
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LEOPOLDO DO NASCIMENTO ALMEIDA
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

DIANE BERTUOL LONGO
BARÃOSEG LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
GDC SILVA COSTA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ARINA GRIESE
LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA
MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA
PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ADEMIR PIZANI
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

RODRIGO APARECIDO DEGANI
R DE O. SANTIL EPI – EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

DANIELA SOARES FONSECA DA COSTA
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JÚNIOR MENEGASSO
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MATHEUS SANTOS DE SOUZA
SNAKE COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

TIAGO RODRIGUES PEREIRA
T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000144-2024

Processo: 11994/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19411/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

CÓDIGO AUDESP: 2023000000850

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CRF ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, sediada à Rua Elpidio Precinotto, nº 47-A, Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá/PR, com endereço eletrônico crfalimentos22@gmail.com e telefone (44) 3970-0711 / (44) 3635-1414, neste ato representada por **CLARICE REIS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.835.668-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 039.441.369-50, residente e domiciliada à Rua Antônio Ferreira Júnior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá/PR;

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comelyas@ig.com.br e telefone (17) 3045-3116, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143.249 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Avenida Palmares, nº 2088, Vila Bella, CEP 15.804-305, cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.f@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente e domiciliada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, cidade de Catanduva/SP;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricional@nutricional.com.br / juridico@nutricional.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 678, Apto. 6-A, Bairro Consolação, CEP 01.243-000, na cidade de São Paulo/SP;

VALTER ROSA DE LIMA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.272.329/0001-65, sediada à Rua Domingos Logulo, nº 323, Bairro Vila Boni, CEP 15.854-072, na cidade de Urupês/SP, com endereço eletrônico accounter.urupes@hotmail.com / pedidoslicitacoes@kremoso.com.br / ourolatcomercial@hotmail.com e telefone (17) 3552-1542, neste ato representada por **JARIDE EMANUEL DE LIMA**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 43.431.672-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 228.550.168-43, residente à Rua Luis Carlos Sandrini, nº 160, Jd. Vilas Boas, CEP 15.856-304, na cidade de Urupês/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2024, processo administrativo n.º **19411/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e



qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios, tais como: pão de queijo, iogurte com popa de frutas, polpa de frutas, suco concentrado e picolé, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação: 000850/24 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME CNPJ: 04.329.927/0001-20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.001.161	SORVETE PICOLÉ DE FRUTAS	UN	Pycole Pycole	39.000	1,58	61.620,00
8	027.001.165	SORVETE PICOLÉ DE FRUTAS COTA 25% ME/EPP	UN	Pycole Pycole	13.000	1,58	20.540,00

Valor Total Geral: 82.160,00

6801 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.206	PAO DE QUEIJO	UN	dell's NACIONAL	5.055	10,97	55.453,35

Valor Total Geral: 55.453,35

25594 - VALTER ROSA DE LIMA CNPJ: 10.272.329/0001-65

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.001.191	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES	UN	KREMOSO KREMOSO	25.400	2,03	51.562,00

Valor Total Geral: 51.562,00

30026 - FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES CNPJ: 34.168.174/0001-80

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	027.001.190	PÃO DE QUEIJO - COTA RESERVADA 25% PARA ME/EPP	KG	DELIS	1.685	14,49	24.415,65

Valor Total Geral: 24.415,65

32578 - CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ: 48.828.205/0001-96

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	027.001.159	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES	KG	MAQUEA POLPAS	3.840	6,98	26.803,20

Valor Total Geral: 26.803,20

Valor Total da Licitação: 240.394,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CRF ALIMENTOS LTDA – EPP, Banco do Brasil, agência 8570-7, conta 771-4;

ELIZABETE ALEIXO – ME, Banco do Brasil, agência 4245, conta 12.100-2;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898, Banco Bradesco, agência 0146, conta 18209-5;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Banco Santander, agência 0434, conta 13.005131-1;

VALTER ROSA DE LIMA – EPP, Banco Caixa Econômica Federal, agência 1170, conta 858-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em

consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CLARICE REIS FERREIRA
CRF ALIMENTOS LTDA – EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JARIDE EMANUEL DE LIMA
VALTER ROSA DE LIMA – EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000166-2024

Processo: 19411/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios, tais como: pão de queijo, iogurte com popa de frutas, polpa de frutas, suco concentrado e picolé, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

Convênios - Extratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024/11/19565

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: L.M. COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
34.264.536/0001-36 - denominada "DROGARIA TOTAL"

OBJETO: PROPICIAR A CONCESSÃO DE DESCONTOS POR PARTE DA L.M. COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA "DROGARIA TOTAL" NOS PRODUTOS E SERVIÇOS POR ELA COMERCIALIZADOS, AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E TAMBÉM AOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS ESTABILIZADOS NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, DA PREFEITURA DE CATANDUVA/SP, DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS, EXCLUÍDAS OUTRAS NOMENCLATURAS DE SERVIDORES ATIVOS, COMO CELETISTAS NÃO ESTÁVEIS OU CONTRATADOS POR PRAZO DETERMNADO A QUALQUER TITULO E TAMBEM SERVIDORES DE NOMEAÇÃO DE LIVRE PROVIMENTO E APOSENTADOS.

Errata

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê,na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 24/01/2025, pág. 21:
MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024 - Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(REF. AO ITEM 01)	R\$ 23.378,00
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 39.102,00
DIRCEU LONGO& CIA LTDA(REF. AO ITEM 05)	R\$ 35.938,80

PADRE OSVALDODE OLIVEIRA ROSA - PREFEITOMUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024 - Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(REF. AO ITEM 01)	R\$ 23.398,00
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 39.102,00
DIRCEU LONGO& CIA LTDA(REF. AO ITEM 05)	R\$ 35.938,80

PADRE OSVALDODE OLIVEIRA ROSA - PREFEITOMUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000175-2024
Processo Adm: Nº 20426/2024



Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 158.884,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais):

ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (48921961000165) com o lote: 3 no valor total de R\$ 11.616,00 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais).

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (09460388000188) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (39774113000180) com o lote: 5 no valor total de R\$ 25.768,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).

CATANDUVA - SP, 29 de janeiro de 2025

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024 - Registro de Preços para futura aquisição de CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (48921961000165) ref. ao item 03;	R\$ 11.616,00 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais).
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (09460388000188) ref. aos itens: 1, 2 e 4;	R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (39774113000180) ref. ao item 05;	R\$ 25.768,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Valor total	R\$ 158.884,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00569/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 300,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01(UM) FREEZER PATRIMONIO 091869 NA EMEF CORONEL. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00570/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01(UM)FOGÃO INDUSTRIAL PATRIMONIO10878 NA EMEF POZETTI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00585/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 844,17, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01(UMA) BOMBA D'AGUA THEBE 1HP 2P TRIFASICA NÂ E.M.E.I. JOSÉ LAHUD CURY com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	56.569.742,73	421.348,75	56.991.091,48
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	5.349.079,88	19.291,37	5.368.371,25
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	7.023.383,67	782.420,25	7.805.803,92
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	21.440.659,75	4.717.591,81	26.158.251,56
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	5.692.881,75	1.113.084,31	6.805.966,06
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	50.467.220,93	4.921.535,25	55.388.756,18
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	695.248,22	42.038,25	737.286,47
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	4.063.388,30	158.026,57	4.221.414,87
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	231.695,33	8.268,54	239.963,87
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	274.460,60	15.420,10	289.880,70
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO	7.202,24	76,08	7.278,32
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	10.170,66	1.912,83	12.083,49
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	44.863,35	326,69	45.190,04
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	352.849,31	25.169,66	378.018,97
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	49.990,10	6.974,00	56.964,10
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	848.214,29	152.694,92	1.000.909,21
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	3.408,88	184,58	3.593,46
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	155,00	17,45	172,45
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	26.836,19	974,42	27.810,61
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	5.648,00	2.824,00	8.472,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	3.610,00	8,42	3.618,42
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		153.160.709,18	12.390.188,25	165.550.897,43
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	82.411.858,37	9.031.003,92	91.442.862,29
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.707.304,51	3.947.712,24	7.655.016,75
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	952.367,47	22.215,66	974.583,13
Sub Total		87.071.530,35	13.000.931,82	100.072.462,17
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	94.521.570,51	10.833.183,11	105.354.753,62
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	46.784.428,04	1.546.389,23	48.330.817,27
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	720.251,33	90.976,86	811.228,19

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
Sub Total		142.026.249,88	12.470.549,20	154.496.799,08
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	231.897,23	54.824,93	286.722,16
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	9.362,73	0,00	9.362,73
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	520.934,29	67.384,54	588.318,83
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	158.323,92	27.052,51	185.376,43
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	3.377,42	399,38	3.776,80
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	904,08	48,28	952,36
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	10.047,94	873,48	10.921,42
Sub Total		934.847,61	150.583,12	1.085.430,73
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	8.670.232,79	537.461,57	9.207.694,36
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	134.486,35	9.910,48	144.396,83
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.962.018,03	137.218,61	2.099.236,64
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.598.674,68	116.460,77	1.715.135,45
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	80.104,11	7.622,72	87.726,83
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	259.484,12	17.505,29	276.989,41
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	298.872,73	20.666,97	319.539,70
Sub Total		13.003.872,81	846.846,41	13.850.719,22
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.487.152,97	215.851,34	2.703.004,31
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	17.226,59	392,95	17.619,54
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	384.679,38	23.700,81	408.380,19
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	797.225,30	57.380,34	854.605,64
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	25.075,32	3.249,21	28.324,53
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.152,13	10.219,84	114.371,97
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	104.054,81	8.739,37	112.794,18
Sub Total		3.919.566,50	319.533,86	4.239.100,36
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-16.158.757,05	-1.806.200,75	-17.964.957,80
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-190.473,37	-4.443,12	-194.916,49
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-18.904.313,88	-2.166.636,61	-21.070.950,49
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.367.878,01	-309.277,87	-9.677.155,88
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-144.050,30	-18.195,37	-162.245,67
Sub Total		-44.765.472,61	-4.304.753,72	-49.070.226,33



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Dezembro

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	355.351.303,72	34.873.878,94	390.225.182,66

Catanduva, 31 de dezembro de 2024

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				797.418.000,00	797.418.000,00	797.418.000,00	774.192.347,34	23.225.652,66	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				203.922.000,00	203.922.000,00	203.922.000,00	187.378.512,15	16.543.487,85	
CONTRIBUIÇÕES				39.344.000,00	39.344.000,00	39.344.000,00	34.603.253,31	4.740.746,69	
RECEITA PATRIMONIAL				19.304.000,00	19.304.000,00	19.304.000,00	32.624.809,26	-13.320.809,26	
RECEITA DE SERVIÇOS				68.945.000,00	68.945.000,00	68.945.000,00	76.438.632,80	-7.493.632,80	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				440.822.000,00	440.822.000,00	440.822.000,00	417.221.150,09	23.600.849,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				25.081.000,00	25.081.000,00	25.081.000,00	25.925.989,73	-844.989,73	
RECEITAS DE CAPITAL				9.910.000,00	9.910.000,00	9.910.000,00	5.378.126,27	4.531.873,73	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS				100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.839.392,81	-2.739.392,81	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				9.230.000,00	9.230.000,00	9.230.000,00	2.538.733,46	6.691.266,54	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				57.720.000,00	57.720.000,00	57.720.000,00	49.070.226,33	8.649.773,67	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				73.392.000,00	73.392.000,00	73.392.000,00	64.459.711,74	8.932.288,26	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				823.000.000,00	823.000.000,00	823.000.000,00	794.959.959,02	28.040.040,98	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				823.000.000,00	823.000.000,00	823.000.000,00	794.959.959,02	28.040.040,98	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	16.335.989,74	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				823.000.000,00	823.000.000,00	823.000.000,00	811.295.948,76	28.040.040,98	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	720.960.675,00	50.283.782,41	771.244.457,41	716.021.804,20	715.007.754,09	705.707.393,14	55.222.653,21	1.014.050,11	9.300.360,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.593.195,00	-697.322,75	340.895.872,25	336.673.836,47	336.672.224,42	335.917.545,45	4.222.035,78	1.612,05	754.678,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	846.500,00	3.346.500,00	3.220.893,68	3.220.893,68	3.220.893,68	125.606,32	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.867.480,00	50.134.605,16	427.002.085,16	376.127.074,05	375.114.635,99	366.568.954,01	50.875.011,11	1.012.438,06	8.545.681,98
DESPESAS DE CAPITAL	62.885.775,00	22.668.960,37	85.554.735,37	59.909.453,09	58.417.820,07	57.023.947,14	25.645.282,28	1.491.633,02	1.393.872,93
INVESTIMENTOS	49.385.775,00	21.328.710,35	70.714.485,35	45.075.179,16	43.583.546,14	42.189.673,21	25.639.306,19	1.491.633,02	1.393.872,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.500.000,00	1.340.250,02	14.840.250,02	14.834.273,93	14.834.273,93	14.834.273,93	5.976,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	-660.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	37.993.550,00	611.782,94	38.605.332,94	37.870.374,60	37.870.374,60	32.428.848,76	734.958,34	0,00	5.441.525,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	823.000.000,00	72.904.525,72	895.904.525,72	813.801.631,89	811.295.948,76	795.160.189,04	81.602.893,83	2.505.683,13	16.135.759,72
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	823.000.000,00	72.904.525,72	895.904.525,72	813.801.631,89	811.295.948,76	795.160.189,04	81.602.893,83	2.505.683,13	16.135.759,72
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	823.000.000,00	72.904.525,72	895.904.525,72	813.801.631,89	811.295.948,76	795.160.189,04	81.602.893,83	2.505.683,13	16.135.759,72

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	22.425.000,00	0,00	22.425.000,00	22.411.375,95	13.624,05	22.411.375,95	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	22.425.000,00	0,00	22.425.000,00	22.411.375,95	13.624,05	22.411.375,95	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	124.290.000,00	-5.897.620,56	118.392.379,44	110.061.649,85	8.330.729,59	110.061.649,85	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.049.000,00	-4.035.495,42	105.013.504,58	101.434.906,77	3.578.597,81	101.434.906,77	0,00
124 - CONTROLE INTERNO	69.000,00	-27.000,00	42.000,00	37.319,55	4.680,45	37.319,55	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	204.000,00	195.699,09	399.699,09	99.699,09	300.000,00	99.699,09	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	210.000,00	0,00	210.000,00	73.859,44	136.140,56	73.859,44	0,00
182 - DEFESA CIVIL	14.758.000,00	-2.030.824,23	12.727.175,77	8.415.865,00	4.311.310,77	8.415.865,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.746.000,00	1.151.322,40	23.897.322,40	17.263.906,65	6.633.415,75	17.263.906,65	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	809.000,00	461.985,00	1.270.985,00	1.191.984,00	79.001,00	1.191.984,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.216.000,00	87.614,86	1.303.614,86	764.806,30	538.808,56	764.806,30	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.721.000,00	601.722,54	21.322.722,54	15.307.116,35	6.015.606,19	15.307.116,35	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.240.000,00	15.230.658,19	137.470.658,19	135.276.601,49	2.194.056,70	135.274.989,44	1.612,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.240.000,00	5.380.000,00	37.620.000,00	36.888.906,35	731.093,65	36.888.906,35	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	86.950.000,00	10.300.000,00	97.250.000,00	95.837.036,95	1.412.963,05	95.835.424,90	1.612,05
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.050.000,00	-449.341,81	2.600.658,19	2.550.658,19	50.000,00	2.550.658,19	0,00
10 - SAÚDE	145.261.000,00	33.127.773,49	178.388.773,49	158.449.905,28	19.938.868,21	158.333.641,78	116.263,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.846.000,00	477.938,10	18.323.938,10	17.199.233,17	1.124.704,93	17.155.756,41	43.476,76
301 - ATENÇÃO BÁSICA	60.438.000,00	17.127.117,54	77.565.117,54	66.709.823,69	10.855.293,85	66.709.823,69	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.131.000,00	10.660.613,04	56.791.613,04	51.519.289,80	5.272.323,24	51.450.697,26	68.592,54
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.521.000,00	2.586.607,00	9.107.607,00	8.765.175,10	342.431,90	8.760.980,90	4.194,20
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.826.000,00	30.951,51	2.856.951,51	2.737.235,19	119.716,32	2.737.235,19	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.499.000,00	2.244.546,30	13.743.546,30	11.519.148,33	2.224.397,97	11.519.148,33	0,00
11 - TRABALHO	3.000.000,00	-373.937,45	2.626.062,55	1.392.720,96	1.233.341,59	1.392.720,96	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.000.000,00	-373.937,45	2.626.062,55	1.392.720,96	1.233.341,59	1.392.720,96	0,00
12 - EDUCAÇÃO	204.564.550,00	14.217.835,12	218.782.385,12	208.123.296,41	10.659.088,71	208.111.253,19	12.043,22
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.518.280,00	1.105.178,95	23.623.458,95	22.644.455,99	979.002,96	22.641.455,82	3.000,17
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.001.000,00	-7.310,96	8.993.689,04	6.738.288,52	2.255.400,52	6.738.288,52	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	69.098.000,00	5.715.608,60	74.813.608,60	71.568.194,54	3.245.414,06	71.568.194,54	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	5.145.270,00	58.319,41	5.203.589,41	4.920.148,27	283.441,14	4.911.105,22	9.043,05
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.232.000,00	7.334.815,49	105.566.815,49	101.670.985,46	3.895.830,03	101.670.985,46	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	570.000,00	11.223,63	581.223,63	581.223,63	0,00	581.223,63	0,00
13 - CULTURA	3.800.000,00	1.039.580,99	4.839.580,99	3.490.101,47	1.349.479,52	3.490.101,47	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.800.000,00	1.039.580,99	4.839.580,99	3.490.101,47	1.349.479,52	3.490.101,47	0,00
15 - URBANISMO	41.266.000,00	1.262.473,36	42.528.473,36	27.757.588,63	14.770.884,73	26.435.228,16	1.322.360,47
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500.000,00	886.000,00	12.386.000,00	9.726.095,95	2.659.904,05	9.726.095,95	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.620.000,00	2.306.369,63	14.926.369,63	6.902.573,93	8.023.795,70	6.883.325,04	19.248,89
452 - SERVIÇOS URBANOS	17.146.000,00	-1.929.896,27	15.216.103,73	11.128.918,75	4.087.184,98	9.825.807,17	1.303.111,58
16 - HABITAÇÃO	120.000,00	-20.000,00	100.000,00	78.575,02	21.424,98	78.575,02	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	-20.000,00	100.000,00	78.575,02	21.424,98	78.575,02	0,00
17 - SANEAMENTO	74.080.000,00	10.913.434,41	84.993.434,41	77.508.710,65	7.484.723,76	77.152.327,53	356.383,12
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.080.000,00	10.913.434,41	84.993.434,41	77.508.710,65	7.484.723,76	77.152.327,53	356.383,12
18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.794.000,00	-3.038.636,69	21.755.363,31	14.420.859,21	7.334.504,10	14.420.859,21	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	24.794.000,00	-3.038.636,69	21.755.363,31	14.420.859,21	7.334.504,10	14.420.859,21	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	0,00	130.000,00	31.618,89	98.381,11	31.618,89	0,00
695 - TURISMO	130.000,00	0,00	130.000,00	31.618,89	98.381,11	31.618,89	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.148.000,00	97.537,07	5.245.537,07	4.919.082,20	326.454,87	4.222.061,43	697.020,77
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	6.000,00	10.000,00	8.762,04	1.237,96	8.762,04	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.144.000,00	91.537,07	5.235.537,07	4.910.320,16	325.216,91	4.213.299,39	697.020,77
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	27.975.450,00	5.854.105,39	33.829.555,39	32.615.639,23	1.213.916,16	32.615.639,23	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.697.000,00	3.744.105,39	24.441.105,39	23.927.934,54	513.170,85	23.927.934,54	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	378.450,00	110.000,00	488.450,00	380.923,33	107.526,67	380.923,33	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.900.000,00	2.000.000,00	8.900.000,00	8.306.781,36	593.218,64	8.306.781,36	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	-660.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.010.000,00	-560.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	823.000.000,00	72.904.525,72	895.904.525,72	813.801.631,89	82.102.893,83	811.295.948,76	2.505.683,13

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	9.019.163,93	31.740.858,30	23.987.720,41	11.989.829,51	14.092.730,84	12.648.496,04	15.375.595,77	13.970.761,01	14.192.928,76	13.607.457,83	12.832.836,44	13.920.133,31	187.378.512,15
CONTRIBUIÇÕES	4.281.513,40	2.873.825,88	2.748.181,38	2.829.965,41	2.931.935,87	2.843.230,54	2.801.695,08	2.609.787,19	2.521.675,81	2.545.877,97	2.879.093,45	2.736.471,33	34.603.253,31
RECEITA PATRIMONIAL	5.692.984,69	2.286.350,66	1.199.980,22	987.327,00	863.053,49	790.622,07	2.112.551,60	4.284.596,79	687.465,32	1.815.999,37	1.012.981,73	10.890.896,32	32.624.809,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.738.843,81	5.629.161,87	5.716.986,03	5.882.388,58	6.116.977,26	6.219.784,56	6.844.239,54	6.547.651,01	6.500.541,41	6.779.911,17	6.918.351,23	7.543.796,33	76.438.632,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.254.124,79	34.666.022,13	33.028.518,64	32.660.677,55	32.908.555,96	34.166.948,99	41.184.829,02	27.713.416,23	25.168.511,85	33.392.601,20	30.877.385,85	42.199.557,88	417.221.150,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.628.259,25	2.601.401,79	1.925.536,90	3.010.829,44	1.699.316,94	4.026.909,53	1.690.456,27	1.594.289,88	1.448.190,77	1.246.379,44	1.176.189,40	2.878.230,12	25.925.989,73
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	76.614.889,87	79.797.620,63	68.606.923,58	57.361.017,49	58.612.570,36	60.695.991,73	70.009.367,28	56.720.502,11	50.519.313,92	59.388.226,98	55.696.838,10	80.169.085,29	774.192.347,34
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	3.058.296,45	1.576.345,05	1.604.462,28	1.680.411,71	1.688.659,59	1.681.296,79	1.753.647,21	1.685.450,67	1.706.783,69	1.691.214,97	1.863.387,06	1.700.428,23	21.690.383,70
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	49.218,43	49.218,43	50.937,78	50.905,46	50.905,46	2.580.370,37	133.816,90	227.690,57	81.169,84	80.365,30	80.203,43	1.701.834,58	5.136.636,55
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	4.854.048,73	234.967,59	245.083,45	26.165,32	11.490,52	54.319,48	1.276.797,20	3.530.331,43	5.795,52	1.159.221,56	469.785,83	10.344.400,00	22.212.406,63
FUNDEB RETIDO	7.047.089,52	4.689.483,93	3.828.809,71	4.180.615,07	3.950.545,43	3.663.513,08	3.444.686,89	3.431.762,88	2.772.354,57	4.144.600,03	3.612.011,50	4.304.753,72	49.070.226,33
TOTAL DEDUÇÕES (II)	15.008.653,13	6.550.015,00	5.729.293,22	5.938.097,56	5.701.601,00	7.979.499,72	6.608.948,20	8.875.235,55	4.566.103,62	7.075.401,86	6.025.387,82	18.051.416,53	98.109.653,21
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	52.910.969,36	52.716.492,01	63.400.419,08	47.845.266,56	45.953.210,30	52.312.825,12	49.671.450,28	62.117.668,76	676.082.694,13
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871.585,00	12.671.585,00
TOTAL (V)=(III-IV)	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	50.510.969,36	48.516.492,01	59.200.419,08	47.845.266,56	45.953.210,30	52.312.825,12	49.671.450,28	60.246.083,76	663.411.109,13
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	50.510.969,36	48.516.492,01	59.200.419,08	47.845.266,56	45.953.210,30	52.312.825,12	49.671.450,28	60.246.083,76	663.411.109,13

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	38.228.000,00	38.228.000,00	38.228.000,00	52.685.439,75
CONTRIBUIÇÕES	28.344.000,00	28.344.000,00	28.344.000,00	21.690.383,70
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	26.264.000,00	26.264.000,00	26.264.000,00	19.844.091,93
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.696.644,64
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	180.000,00	180.000,00	180.000,00	149.647,13
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	620.000,00	620.000,00	620.000,00	5.136.636,55
RECEITA PATRIMONIAL	9.014.000,00	9.014.000,00	9.014.000,00	23.464.186,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	22.212.406,63
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.000,00	14.000,00	14.000,00	1.251.779,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.394.233,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	72.552.000,00	72.552.000,00	72.552.000,00	63.424.922,68
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	45.957.000,00	45.957.000,00	45.957.000,00	33.048.042,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	45.957.000,00	45.957.000,00	45.957.000,00	33.048.042,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.595.000,00	26.595.000,00	26.595.000,00	30.376.880,16
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	15.061.196,48	15.061.196,48	15.061.196,48	6.003.065,33
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	9.058.131,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	125.841.196,48	125.841.196,48	125.841.196,48	131.171.558,91



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	33.690.000,00	41.180.000,00	39.770.536,10	39.770.536,10
DESPESAS CORRENTES	33.620.000,00	41.080.000,00	39.694.210,95	39.694.210,95
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	100.000,00	76.325,15	76.325,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.800.000,00	97.100.000,00	95.733.737,27	95.732.125,22
APOSENTADORIAS	75.000.000,00	84.700.000,00	83.660.667,46	83.659.055,41
PENSÕES	11.800.000,00	12.400.000,00	12.073.069,81	12.073.069,81
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.010.000,00	450.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	121.500.000,00	138.730.000,00	135.504.273,37	135.502.661,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	4.341.196,48	-12.888.803,52	-4.332.714,46	-4.331.102,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	88.242.186,10	86.691.646,54	116.674.352,23
Deduções (II)	71.429.342,78	93.871.745,03	44.344.631,88
Ativo Disponível	90.312.358,45	93.553.510,01	64.425.258,20
Haveres Financeiros	3.262.597,99	10.524.681,50	6.781.261,49
(-) Restos a Pagar Processados	14.241.283,00	6.479.441,67	18.122.394,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.904.330,66	3.727.004,81	8.739.493,45
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	16.812.843,32	-7.180.098,49	72.329.720,35
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	4.675.535,85
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	16.812.843,32	-7.180.098,49	67.654.184,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	74.834.282,99	50.841.341,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	127.045.478,81

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	447.394.072,80	447.394.072,80	447.394.072,80
Passivo Atuarial	447.394.072,80	447.394.072,80	447.394.072,80
Deduções (II)	462.701.839,37	486.538.373,06	482.352.894,97
Ativo Disponível	78.922.006,76	4.923,68	1.943,61
Haveres Financeiros	384.808.400,57	487.691.928,26	483.563.964,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.028.567,96	1.158.478,88	1.213.013,28
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	-15.307.766,57	-39.144.300,26	-34.958.822,17
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	-15.307.766,57	-39.144.300,26	-34.958.822,17

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	4.185.478,09	-19.651.055,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	127.045.478,81

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	778.674.000,00	778.674.000,00	743.184.473,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	203.922.000,00	203.922.000,00	187.378.512,15
CONTRIBUIÇÕES	39.344.000,00	39.344.000,00	34.603.253,31
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	28.344.000,00	28.344.000,00	21.690.383,70
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	12.912.869,61
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	560.000,00	560.000,00	1.616.934,95
RECEITA PATRIMONIAL	19.304.000,00	19.304.000,00	32.624.809,26
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.744.000,00	18.744.000,00	31.007.874,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.822.000,00	440.822.000,00	417.221.150,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	94.026.000,00	94.026.000,00	102.364.622,53
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	94.026.000,00	94.026.000,00	102.364.622,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.910.000,00	9.910.000,00	5.378.126,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	580.000,00	580.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	2.839.392,81
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	2.839.392,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.000,00	9.230.000,00	2.538.733,46
CONVÊNIOS	8.180.000,00	8.180.000,00	1.999.635,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	539.097,84
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	9.330.000,00	9.330.000,00	5.378.126,27
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	57.720.000,00	57.720.000,00	49.070.226,33
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	730.284.000,00	730.284.000,00	699.492.372,97

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	720.960.675,00	771.244.457,41	715.007.754,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.593.195,00	340.895.872,25	336.672.224,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.500.000,00	3.346.500,00	3.220.893,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.867.480,00	427.002.085,16	375.114.635,99
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	718.460.675,00	767.897.957,41	711.786.860,41
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	62.885.775,00	85.554.735,37	58.417.820,07
INVESTIMENTOS	49.385.775,00	70.714.485,35	43.583.546,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	13.500.000,00	14.840.250,02	14.834.273,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	49.385.775,00	70.714.485,35	43.583.546,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.160.000,00	500.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	769.006.450,00	839.112.442,76	755.370.406,55
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-38.722.450,00	-108.828.442,76	-55.878.033,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

23.337.789,37

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	9.751.589,15	44.952.807,21	16.073.036,21	8.217.185,30	14.683.773,33	22.025,94	28.096.852,71	15.032.100,75	2.135.644,74	16.544.478,66	4.307.825,91
CAMARA MUNICIPAL	0,00	126.000,09	124.363,73	0,00	124.363,73	0,00	1.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00
IPMC	0,00	15.342,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,29	1.612,05	18,29	16.954,78
IMES/FAFICA	4.017.922,16	37.585,44	36.895,44	428.573,62	36.895,44	3.403.210,00	690,00	647.670,65	12.043,22	833.809,19	12.043,22
SAEC	471.771,69	7.550.702,82	6.875.280,34	469.257,41	6.875.280,34	0,00	486.817,27	455.970,03	356.383,12	458.484,31	544.988,33
TOTAL	14.241.283,00	52.682.438,29	23.109.575,72	9.115.016,33	21.720.312,84	3.425.235,94	28.585.996,34	16.135.759,72	2.505.683,13	17.836.790,45	4.881.812,24

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2024

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA			DESPESA				SALDO EM 31.12.2024
		PREVISTA	REALIZADA	JUROS APLIC.FINANC.	EMPENHADA NO EXERCÍCIO	LIQUIDADA NO EXERCÍCIO	PAGAMENTO DESPESA DO EXERCÍCIO	PAGAMENTO DESPESA DE RESTOS	
Prefeitura Municipal	222.443,15	100.000,00	2.839.392,81	92.513,51	-	-	-	-	3.154.349,47
120.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	222.443,15	100.000,00	2.839.392,81	92.513,51	-	-	-	-	3.154.349,47
TOTAL	222.443,15	100.000,00	2.839.392,81	92.513,51	-	-	-	-	3.154.349,47

Catanduva, 31 de Dezembro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC - SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS					DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888.260,68	54.731.248,66	53.585.338,86	52.196.323,33
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.972.835,13	37.324.204,65	36.328.744,85	36.160.318,70
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.737.250,02	11.737.250,02	11.737.250,02	11.737.250,02
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.140.386,15	2.572.379,81	2.572.379,81	1.421.579,81
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.000,00	922.762,25	922.762,25	922.762,25
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877.000,00	2.103.582,91	1.953.132,91	1.953.132,91
07 - Operações de Crédito	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.789,38	71.069,02	71.069,02	1.279,64
02 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.075,85	72.075,85	72.075,85	72.075,85
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.075,85	72.075,85	72.075,85	72.075,85
03 - IPMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	76.325,15	76.325,15	76.325,15
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	76.325,15	76.325,15	76.325,15
04 - IMES/FAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.894,41	54.535,25	52.692,20	47.834,80
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.094,41	54.535,25	52.692,20	47.834,80
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
56 - SAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.314.304,43	4.975.268,18	4.631.388,01	4.631.388,01
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.211.304,43	1.878.244,27	1.534.364,10	1.534.364,10
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103.000,00	3.097.023,91	3.097.023,91	3.097.023,91
TOTAL:	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.555.535,37	59.909.453,09	58.417.820,07	57.023.947,14

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	14.609.995,11	15.089.779,48	16.104.033,22	16.716.667,88	16.487.143,17	17.274.438,82	16.659.223,47	15.414.632,03	16.976.969,60	17.098.794,60	16.481.576,78	27.404.955,12	206.318.209,28
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	741,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,63
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18, PAR.1º DA L.R.F.)	415.780,64	433.993,85	451.840,59	455.812,49	492.200,24	464.039,01	485.715,14	461.750,78	346.035,41	558.507,85	386.025,50	616.476,12	5.568.177,62
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	149.179,70	149.179,70	149.179,70	149.179,70	147.314,95	140.632,95	139.855,97	139.855,97	139.855,97	139.855,97	139.855,97	139.855,97	1.723.802,52
ENCARGOS SOCIAIS	2.448.234,31	2.517.041,10	3.106.167,55	3.202.141,72	2.674.538,45	2.795.032,99	2.760.175,68	2.742.606,54	2.808.959,35	2.820.335,13	3.975.359,08	5.218.471,44	37.069.063,34
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.941.984,82	6.939.164,32	7.919.618,02	7.355.406,91	8.090.429,88	7.482.044,56	7.791.288,66	7.537.480,37	7.953.819,86	7.707.944,47	14.847.820,72	7.722.606,14	98.289.608,73
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	893.557,97	906.443,28	893.541,70	1.073.815,20	999.642,57	1.195.274,96	921.743,50	914.744,36	1.005.206,23	979.664,90	1.024.065,50	1.083.114,66	11.890.814,83
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.353,05	37.645,34	21.934,25	40.871,85	151.000,32	148.789,27	304.933,27	103.900,58	258.522,67	885.478,82	292.767,52	185.177,29	2.441.374,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	166,24	928,54	250,83	44,02	77,95	0,00	8.305,28	0,00	58,87	0,00	290,96	605,34	10.728,03
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	25.469.251,84	26.074.175,61	28.646.565,86	28.993.939,77	29.043.089,16	29.500.252,56	28.071.240,97	27.314.970,63	29.489.427,96	30.190.581,74	37.147.762,03	42.371.262,08	363.312.520,21

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	10.353,05	37.645,34	21.934,25	40.871,85	151.000,32	148.789,27	304.933,27	103.900,58	258.522,67	885.478,82	292.767,52	185.177,29	2.441.374,23
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	6.731.044,56	6.711.653,84	7.662.145,61	7.085.036,85	7.812.737,41	7.264.719,69	7.525.809,46	7.320.997,57	7.739.793,16	7.498.298,51	14.642.208,84	7.509.206,56	95.503.652,06
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	746.240,66	583.127,71	586.930,87	596.084,95	590.920,00	584.920,00	578.920,00	578.920,00	595.864,00	594.755,58	596.972,42	806.584,91	7.440.241,10
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	7.487.638,27	7.332.426,89	8.271.010,73	7.721.993,65	8.554.657,73	7.998.428,98	8.409.662,73	8.003.818,15	8.594.179,83	8.978.532,91	15.531.948,78	8.500.968,76	105.385.267,41

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	17.981.613,57	18.741.748,72	20.375.555,13	21.271.946,12	20.488.431,43	21.501.823,58	20.661.578,24	19.311.152,48	20.895.248,13	21.212.048,83	21.615.813,25	33.870.293,32	257.927.252,80
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Poder Executivo

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	663.411.109,13	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	257.927.252,80	38,87
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	358.241.998,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	340.329.898,98	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	663.411.109,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	72.329.720,35	10,90
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	796.093.330,96	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	51.824.449,54	7,81
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	145.950.444,01	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	106.145.777,46	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	46.438.777,64	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 00897/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reforma de estofados de cadeiras, divãs e colchões, da unidade de saúde UBS Dr. Alcione Nasorri, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **03/02/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para reforma de estofados de cadeiras, divãs e colchões, da unidade de saúde UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação da contratação da empresa especializada faz-se necessário a reforma em estofados para recuperar e tornar operacionais esses bens, desgastados pelo uso e por terem apresentado danos causados por rasgos, furos e manchas, que sempre podem ser recuperados com reformas, para estar minimizando os custos de reposição dos mobiliários.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	ENCOSTO	Serviço	11
2	ASSENTO	Serviço	11
3	CAPA DE COLCHÃO	Serviço	03
4	REFORMA MACA	Serviço	04

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os itens que precisam ser reformados estão na UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues – rua Pirajui, 1171 – Vila Soto.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de janeiro de 2025

THELMA MARIA BRAVO
OFICIAL ADMINISTRATIVO – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00897/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00588/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à REPARO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS PHILCO - SETOR EMCAA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 01/2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
52.347.468 JOSELI PERPETUA BOVOLenta MAZONI	93/2024
ARENA P 7 LTDA	12463/2021
CARNELOSSI CLÍNICA MÉDICA LTDA	17010/2024
CLEUSA GIANNETTI STUDIO DE BELEZA LTDA	574/2025
ENOVA FOODS S.A.	15052/2024
EVANDRO GAMBATTI 36659385894	17545/2023
FERNANDA PERPETUA MACHIORI PADARIA E MERCEARIA LTDA	15654/2024
GABRIEL PALUDETTO QUINTO DO PRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA	10350/2024
J H SANTOS PIZZARIA CATANDUVA LTDA	14928/2023
TALES RENE SPAGNOL LTDA	11893/2024
THALES GUARAZEMIM BERNARDO 37379906895	13227/2021

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
57.123.461 PAULO EDUARDO DE MELO	721/2025
ALLAN EMMANUEL MUSSI 35885156892	26370/2022
BIG FRIOS CATANDUVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9551/2024
BIG FRIOS STORE LTDA	752/2025
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE CARVALHO 22424740810	16068/2024
EDSON ALVES RAIA 11603288899	9724/2021
EFACIL ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	15268/2023
GABRIELI FRAGOSO 48496514889	10425/2021
GILSON ROGÉRIO DE SÁ	10347/2024
JÚLIO CÉSAR GUELFY 21881866835	34624/2021
LUDMYLA GOUVEIA GONÇALVES 48816433809	26110/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO



ANDRÉ LUIS SESTITO	994/2025
APARECIDO FERREIRA PESSOA & CIA LTDA	22559/2024
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAM	7815/2024
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAM	7812/2024
CAPPARELLI ARMAZENS GERAIS LTDA	897/2025
CLÍNICA MÉDICA HONORIMED SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	91/2025
CLÍNICA MÉDICA MAGOGA & VICENTINI LTDA	63/2025
CLÍNICA MÉDICA MORESCHI'S LTDA	19775/2024
DINÂMICA MERCANTIL LTDA	22227/2024
DROGARIA PORTO & CALLEGARI LTDA	22338/2024
EDEMIR ROBERTO APARICIO	19839/2024
ELISABETE DE FÁTIMA GONÇALVES ROMANO 10926611828	16838/2024
FRANCIELI GARCIA VIEIRA 33397587867	19564/2021
MARCELI CEZARETTO	79/2025
MARTINHO & NAVARRO LTDA	11845/2023
MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES LDA – ME	22286/2024
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	346/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	349/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	348/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	21800/2024
NATHALIA APARECIDA DE ABRANTES MARIA LTDA	17796/2024
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA BAR	19840/2024
RESTAURANTE DUSSO LONGHINI LTDA	2928/2024
ROSELENE APARECIDA NOGUEIRA ANTELO 21856821803	93/2025
T ZAGO – ME	14858/2023
VALÉRIA CRISTINA RAMOS TRIDA	1875/2024
WR FOOD LTDA	12800/2024

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	355/2025
- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	
- RENOVAÇÃO:	347/2025
RIO PRETO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	202/2025
- EMANOELLE CRISTINA RAINHO MENINO	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	203/2025
- NAYANE JUSTI DIAS	
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	323/2025
- RIO PRETO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
- RENOVAÇÃO:	204/2025
SILVIA TAGLIARI CESTARI	
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	22521/2024
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	



- RENOVAÇÃO:	20561/2024
VENI EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA	
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	12171/2024
- VENI EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA	
- RENOVAÇÃO:	12172/2024

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CHICA DA SILVA BAR CATANDUVA LTDA	441/2025
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	
- RESTAURANTES E SIMILARES	
DROGARIA PLE LTDA	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1190/2025
- JONATHAN DE OLIVEIRA PAULINO	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1191/2025
- MARCELO ROBERTO FARAH LOPES	
JOSÉ EDSON TOFANELLI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	67/2025
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	

ATIVIDADES ISENTAS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
M. A. DA FONTE DOS SANTOS LTDA	402/2022
JARDEL DA SILVA ROCHA	62447/2019

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ALDO MARCOLINO & CIA LTDA	9275/2021
AUDMED CATANDUVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	18798/2011
BELA VISTA CONVENIÊNCIA LTDA	8184/2006
EAGLE BUSINESS – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	19655/2022
EVALDO JOEL ROSSI	33105/2013
GPL SUPERMERCADO LTDA	348/2022
HAVAN S.A.	2948/2021
MARIA IZELDA DE MELO CATANDUVA	1151/2000
R. A BATISTA – BAR	24599/2022
SILMARA CRISTINA ZACARELLI PIROTTA	4823/2004

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
SAGRADA FAMÍLIA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	68/24	23369/2022	INDEFERIDO
SAGRADA FAMÍLIA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	72/24	23369/2022	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO ASSIST. PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO – APE	75/24	20594/2024	DEFERIDO
FARMACEUTICA IAD LTDA	80/24	20332/2024	INDEFERIDO
WLJ CLÍNICA MÉDICA LTDA	81/24	22320/2024	DEFERIDO
LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUÍMICOS LTDA	1/25	19931/2024	DEFERIDO
QUALYCON ALIMENTOS LTDA	2/25	1086/2025	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
19773/2024	7900/2024	19204/2024	13592/2024	15488/2024
13586/2024	8827/2024	19196/2024	19213/2024	15485/2024
15486/2024	15487/2024	19212/2024	8828/2024	10403/2024
13593/2024	11993/2024	15489/2024	21527/2024	19864/2024
18395/2024	17911/2024	18822/2024	255/2024	1109/2024
2559/2023	1078/2024	11615/2024	18166/2024	21132/2024
503/2024	17310/2023	21055/2023	24370/2023	3077/2024
1174/2024	1451/2024	16061/2024	28/2024	22278/2022
26696/2022	23857/2023	11983/2023	23234/2023	3587/2024
21486/2023	11319/2024	22195/2024	13329/2024	17429/2024
17541/2023	16255/2024	10025/2024	19542/2024	22014/2023
27379/2022	20530/2024	11145/2024	22240/2022	41389/2021



30920/2021	35121/2021	39046/2021	11998/2024	22192/2024
428/2025	11651/2021	16953/2024	20888/2024	19855/2024
12241/2021	36708/2021	17547/2021	10278/2024	11567/2023
22628/2024	24231/2023			

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 10/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 260/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000085/25, que relata inspeção no estabelecimento **RIO PRETO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.929.430/0002-44**, instalado na Rua Teresina, nº 764 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FÁRMACIA/MANIPULAÇÃO: **MANIPULAÇÃO DE:**

PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/ HORMÔNIOS/ HOMEOPATIA/ ANTIBIÓTICOS/ CITOSTÁTICOS/ FITOTERÁPICOS

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: **COMÉRCIO:**

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 14/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16924/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000084/25, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA PORTO & CALLEGARI LTDA, CNPJ: 12.254.585/0001-55**, instalado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 613 – Vila Amêndola, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS / DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 15/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 27638/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000083/25, que relata inspeção no estabelecimento **MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES LTDA - ME, CNPJ: 42.782.338/0001-92**, instalado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1705 – Jardim dos Lagos, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÉUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS / DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 16/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16347/2023 do estabelecimento **DROGAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 54.378.647/0350-01**, instalado na Rua Sete de Setembro, nº 351 – Higienópolis cidade e comarca, solicitação protocolada em 30/12/2024, sob nº 22647/2024, **para comercializar medicamentos constantes na lista “C2”, retinóides de uso sistêmico, torna público:**

SOLICITAÇÃO DEFERIDA.

**DROGARIA APTA A COMERCIALIZAR
MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA C2 – RETINOIDES DE USO SISTÊMICO
– PORTARIA 344/98.**

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 17/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 18017/2024 do estabelecimento **DROGARIA SÃO PAULO S.A., CNPJ: 61.412.110/1296-03**, instalado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 36 – Jardim Amêndola cidade e comarca, solicitação protocolada em 16/12/2024, sob nº 22080/2024, **para comercializar medicamentos constantes na lista “C2”, retinóides de uso sistêmico, torna público:**

SOLICITAÇÃO DEFERIDA.

**DROGARIA APTA A COMERCIALIZAR
MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA C2 – RETINOIDES DE USO SISTÊMICO
– PORTARIA 344/98.**

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 18/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 29 de janeiro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 19/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE CONJUNTOS MOTO - BOMBAS SUBMERSOS DA MARCA EBARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 29 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28182/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MADEIREIRA P. COSTA LTDA - MACAT, CNPJ: 53.194.759/0001-19 visando à AQUISIÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA NA SALA DO SERVIDOR NA UNIDADE DE CAPTAÇÃO SÃO VICENTE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ABAC REVENDEDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 56.381.494/0001-56 visando à AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDRO P13 (13 KG) E P45 (45 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE SAEC, UC1 E UC2 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 001/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 001/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, tendo sido apresentado pela empresa:

- **DINÂMICA MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 00.733.472/0001-53

- **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

CNPJ: 07.700.245/0001-70

- **TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ: 11.406.214/0001-89

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	DINÂMICA MERCANTIL LTDA	CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE	UN	5	R\$ 80,27	R\$ 204,99	R\$ 91,03

Em seguida foi informado pela agente de contratação que a empresa **DINÂMICA MERCANTIL LTDA** o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.



Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - REGISTRO DE PREÇO

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 29 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - REGISTRO DE PREÇO

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 11 de fevereiro de 2025, às 14h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 29 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 30 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 29 de janeiro de 2025.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa